

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

LEI 471-2023 GAB/PMT

AVISO PE 004 SEMED/PMT



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471/2023-GAB/PMT

ALTERA O ART. 23 DA LEI Nº
404/2019-GAB-PMT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 23 da Lei nº 404/2019-GAB-PMT passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ART.23º- A Taxa de Licença de Operação (L.O) deverá ser paga pela concessão do licenciamento ambiental ou pela sua renovação, de acordo com a aplicação da seguinte tabela e conforme o dispositivo nos parágrafos deste artigo – Resolução do CONAMA de nº 0001/1999.

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	
P.DEG										
L.P	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
L.I	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
L.O	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
L.A.U	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR

P = PEQUENO

M = MÉDIO

A = ALTO

L.P = LICENÇA PRÉVIA

L.I = LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.O = LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.A.U = LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

§ 1º. O valor a ser cobrado pela taxa de Licença de Operação (L.O) será calculado aplicando-se a seguinte fórmula de acordo com a Resolução do CONAMA de nº 0001/1999, que é a seguinte:



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

$$P = \{ X + (A \times B \times C) + [(D^1 + D^2 + D^3) \times A \times E] \}$$

P - Valor a ser cobrado.

X - Valor de acordo com a referência ao porte do empreendimento e ao seu potencial degradador.

A - Número de técnicos envolvidos na análise, no máximo 03 (três) técnicos.

B - Número de horas/técnicos envolvidos na análise.

C - Valor em UFIR (Unidade Fiscal de Referência) = 53,21 da hora/técnico por análise, fixado em 50 UFIR.

D¹ - Despesas de viagem referente as diárias pagas.

D² - Consumo de combustível de veículo e/ou voadeira utilizado (s) no serviço.

D³ - Despesas de viagem referente a manutenção do veículo equivalente a 50% de D².

E - Número de viagens necessárias.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMAAT) identificará, de acordo com as Normas Técnicas Ambientais, as atividades com grau insignificante, baixo, médio e alto de potencialidade poluidora ou degradadora ou de risco, bem como a classificação do porte de atividade em pequeno, médio, grande e excepcional.

§ 3º. Para as Licenças de Operação (L.O) de tanques de piscicultura, conforme estabelecido nesta lei, será dispensada a aplicação da fórmula prevista no § 1º. deste artigo, sendo cobrados por meio de uma taxa fixa de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de licenciamento de área de 3 (três) hectares.

§ 4º. Para licenciamentos de L.O em áreas acima de 3 hectares cuja atividade seja de tanque de Piscicultura, considerar-se-á aplicação da fórmula prevista no § 1º. deste artigo.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho 12 de junho de 2023.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2023 – CPL/GMC-
PMT

Processo Administrativo nº. 000.502/2023 – SEMED/PMT. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 26/06/2023 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 26/06/2023 às 10h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 1005311.

Tartarugalzinho-AP, 12 de Junho de 2023.

Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro – PMT

Portaria nº 040/2022 – GAB/PMT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.